ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2 - Descrição do Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais destinados ao embelezamento e paisagismo das dependências do Município de Santiago do Sul, visando à manutenção, revitalização e valorização dos espaços públicos, promovendo a melhoria estética e a qualificação dos ambientes urbanos e institucionais.

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 – FLORES E SUBSTRATOS				
1	Muda natural de Boca de Leão com variações de cores, medindo entre 10 a 15 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
2	Muda natural de Cravina com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
3	Muda natural de Amor-perfeito com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
4	Muda natural de Petúnia variedade de inverno com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
5	Muda natural de Petúnia variedade de verão com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
6	Muda natural de Torênia com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
7	Muda natural de Gerânio arbustivo com variações de cores, medindo entre 20 a 30 cm.	200	Unid.	8,00	1.600,00
8	Muda natural de Vinca com variações de cores, medindo aproximadamente 15 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
9	Muda natural de Tagetes com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
10	Muda natural de Sálvia Vermelha com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
11	Muda natural de Onze hora com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	Unid.	2,00	1.600,00
12	Muda natural de Lavanda, medindo aproximadamente 15 cm.	400	Unid.	4,00	1.600,00
13	Muda natural de Zínia com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	80	Unid.	2,00	160,00
14	Muda natural de Verbena com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	200	Unid.	3,00	600,00
15	Muda natural de Gazânia com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	600	Unid.	2,00	1.200,00
16	Muda natural de Mini Celósia (crista de galo) com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	200	Unid.	2,00	400,00
17	Muda natural de Strelitzia (ave do paraíso), medindo entre 60 cm a 80 cm.	40	Unid.	28,00	1.120,00
18	Muda natural de Crossandra, medindo aproximadamente 30 cm.	20	Unid.	6,00	120,00
19	Muda natural de Latana Mini, com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	600	Unid.	3,50	2.100,00
20	Muda natural de Camarão Amarelo, medindo entre 20 a 30 cm.	50	Unid.	22,00	1.100,00
21	Muda natural de Lírio-da-paz, medindo aproximadamente 30 cm.	30	Unid.	25,00	750,00
22	Muda natural de Gerbera, medindo entre 15 a 20 cm.	100	Unid.	4,00	400,00
23	Muda natural de Ixoria Mini, medindo entre 15 a 20 cm.	50	Unid.	8,00	400,00
24	Muda natural de Ixoria Midi medindo entre 30cm e 40 cm.	30	Unid.	12,00	360,00
25	Muda natural de Agapanto, medindo aproximadamente 20 cm.	100	Unid.	12,00	1.200,00
26	Muda natural de Podocarpus, medindo entre 80 cm a 100 cm.	100	Unid.	22,00	2.200,00
27	Muda natural de Antúrio de cores variadas, medindo aproximadamente 30 cm.	10	Unid.	40,00	400,00
28	Muda natural de Mini Rosa de cores variadas, medindo entre 20 cm a 30 cm.	600	Unid.	5,00	3.000,00
29	Muda natural de Hibisco, medindo entre 40 a 60 cm.	20	Unid.	16,00	320,00
30	Muda natural de Bela Emília, medindo aproximadamente 20 cm.	100	Unid.	5,00	500,00

31	Muda natural de Cróton, medindo aproximadamente 50 cm.	150	Unid.	55,00	8.250,00
32	Muda natural de Rosa do Deserto, medindo entre 20 cm a 30 cm.	15	Unid.	45,00	675,00
33	Muda natural de Kalanchoe (flor-da-fortuna), com variação de cores, medindo entre 10 a 15 cm.	800	Unid.	3,00	2.400,00
34	Muda natural de Mini Azaleia, com variação de cores, medindo entre 20 cm a 30 cm.	500	Unid.	8,00	4.000,00
35	Muda natural de Azaleia, com variação de cores, medindo entre 40 a 60 cm.	50	Unid.	22,00	1.100,00
36	Muda natural de Palmeira-fênix, medindo entre 80 cm a 100 cm.	30	Unid.	60,00	1.800,00
37	Muda natural de Palmeira Areca, medindo entre 60 cm a 80 cm.	30	Unid.	85,00	2.550,00
38	Muda natural de Palmeira Garrafa, medindo aproximadamente 100 cm.	30	Unid.	150,00	4.500,00
39	Muda natural de Palmeira Leque, medindo entre 60 cm a 80 cm.	30	Unid.	50,00	1.500,00
40	Muda natural de Zamioculca, medindo entre 30 cm a 50 cm.	20	Unid.	50,00	1.000,00
41	Muda natural de Cheflera, medindo aproximadamente 50 cm.	15	Unid.	70,00	1.050,00
42	Muda natural de Magnolia, medindo aproximadamente 80 cm.	20	Unid.	38,00	760,00
43	Muda natural de Chamaedorea, medindo entre 50 a 70 cm	20	Unid.	65,00	1.300,00
44	Muda natural de Palmeira Ráfis, medindo entre 50 cm a 70 cm.	20	Unid.	30,00	600,00
45	Muda natural de Hemerocallis (Lírio-de-São-José), medindo aproximadamente 30 cm.	400	Unid.	68,00	27.200,00
46	Muda natural de Hortência, medindo aproximadamente 30 cm.	400	Unid.	15,00	6.000,00
47	Muda natural de Pata de Elefante, medindo entre 40 cm a 60 cm.	15	Unid.	60,00	900,00
48	Muda natural de Russélia, medindo entre 20 cm a 40 cm.	60	Unid.	25,00	1.500,00
49	Muda natural de Glicínia, medindo entre 40 cm a 60 cm.	5	Unid.	38,00	190,00
50	Muda natural de Barba de Serpente, medindo entre 20 cm a 40 cm.	600	Unid.	12,00	7.200,00
51	Muda natural de Cineraria, medindo entre 10 cm a 20 cm.	100	Unid.	4,00	400,00
52	Muda natural de Periquito, medindo entre 20 cm a 30 cm.	100	Unid.	4,00	400,00
53	Muda natural de Buxinho, medindo entre 30 cm a 40 cm.	150	Unid.	22,00	3.300,00
54	Muda natural de Pacova, medindo entre 40 cm a 60 cm.	40	Unid.	60,00	2.400,00
55	Muda natural de Falsa Erica, com variações de cores, medindo entre 10 cm a 15 cm.	200	Unid.	3,50	700,00
56	Muda natural de Cipreste Dourado, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	Unid.	40,00	400,00
57	Muda natural de Lambari Roxo, entre 15 a 20 cm.	300	Unid.	3,50	1.050,00
58	Muda natural de Perpétua, com variação de cores, medindo entre 10 cm a 20 cm.	400	Unid.	2,00	800,00
59	Muda natural de Agave Dragão, medindo entre 40 cm a 60 cm.	100	Unid.	40,00	4.000,00
60	Muda natural de Canelinha, medindo entre 80 cm a 100 cm.	30	Unid.	18,00	540,00
61	Muda natural de Leiteiro-vermelho, medindo entre 50 cm a 80 cm.	30	Unid.	45,00	1.350,00
62	Muda natural de Clusia, medindo entre 40 cm a 60 cm.	20	Unid.	30,00	600,00
63	Muda natural de Clusia Variegata, medindo entre 40 cm a 60 cm.	20	Unid.	32,00	640,00
64	Muda natural de Cicas, medindo entre 50 cm a 60 cm.	40	Unid.	58,00	2.320,00
65	Muda natural de Espada-de-são-jorge, medindo entre 40 cm a 60 cm.	60	Unid.	10,00	600,00
66	Muda natural de Clorofito, medindo entre 15 cm a 20 cm.	100	Unid.	3,50	350,00
67	Muda natural de Dracena vermelha, medindo entre 30 cm a 50 cm.	40	Unid.	50,00	2.000,00
68	Muda natural de Dracena chocolate, medindo entre 30 cm a 50 cm.	40	Unid.	50,00	2.000,00
69	Muda natural de Dracena Tricolor, medindo entre 50 cm a 70 cm	40	Unid.	60,00	2.400,00
70	Muda natural de Pleomele Variegata, medindo entre 40 cm a 60 cm.	40	Unid.	80,00	3.200,00
71	Muda natural de Falsa-Vinha, medindo entre 20 cm a 40 cm.	150	Unid.	9,99	1.498,50
72	Muda natural de Jiboia, medindo entre 40 cm a 50 cm.	300	Unid.	55,00	16.500,00
73	Muda natural de Hera Inglesa, medindo entre 20 cm a 40 cm.	300	Unid.	3,50	1.050,00
74	Muda natural de Suculenta de diversas variedades, medindo entre 5 cm a 10 cm.	200	Unid.	10,00	2.000,00
75	Muda natural de Figueira Triangular, medindo de 50 cm a 70 cm.	20	Unid.	120,00	2.400,00
76	Muda natural de Comigo-ninguém-pode, entre 40 cm a 45 cm.	20	Unid.	15,00	300,00
77	Muda natural de Evônimo, medindo entre 30 cm a 40 cm.	20	Unid.	53,44	1.068,80
78	Muda natural de Planta-mosaico, medindo aproximadamente 15 cm.	100	Unid.	19,90	1.990,00
79	Muda natural de Abacaxi-roxo, medindo entre 20 cm a 30 cm.	100	Unid.	4,00	400,00
80	Muda natural de Trapoeraba-roxa, medindo entre 20 cm a 30 cm.	200	Unid.	3,50	700,00
81	Muda natural de Hamamélis, medindo entre 40 cm a 60 cm.	40	Unid.	83,17	3.326,80
82	Muda natural de Nandina, medindo aproximadamente 50 cm.	20	Unid.	45,00	900,00

83	Muda natural de Magnólia, medindo entre 60 cm a 80 cm.	40	Unid.	38,00	1.520,00
84	Muda natural de Extremosa, medindo entre 60 cm a 80 cm.	40	Unid.	18,00	720,00
85	Muda natural de Manacá, medindo entre 60 cm a 80 cm.	60	Unid.	30,00	1.800,00
86	Muda natural de Begônia, com variação de cores, medindo entre 20 cm a 30 cm.	200	Unid.	4,00	800,00
87	Muda natural de Cerosa Maculata (begônia-maculata), medindo entre 25 cm a 30 cm.	25	Unid.	65,00	1.625,00
88	Muda natural de Camélia, com variação de cores, medindo entre 60 cm a 80 cm.	60	Unid.	48,00	2.880,00
89	Muda natural de Violeta, medindo entre 10 cm a 15 cm.	60	Unid.	20,00	1.200,00
90	Muda natural de Jasmim Gardênia, medindo entre 40 cm a 50 cm.	60	Unid.	25,00	1.500,00
91	Muda natural de Quaresmeira, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	Unid.	18,00	180,00
92	Muda natural de Cereja Flor, com variações de cores, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	Unid.	32,00	320,00
93	Muda natural de Caliandra, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	Unid.	18,00	180,00
94	Muda natural de Bolão de ouro, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	Unid.	18,00	180,00
95	Muda natural de Pingo de Ouro, medindo entre 15 cm a 20 cm.	300	Unid.	4,00	1.200,00
96	Muda natural de Amendoim forrageiro, medindo entre 10 cm a 15 cm.	400	Unid.	1,50	600,00
97	Substrato para plantio de flores, em saca de 20 kg.	100	Sacos	35,00	3.500,00
98	Adubo orgânico, em saca de 25 kg.	20	Sacos	45,00	900,00
	LOTE 02 – VASOS				
1	Vaso de polietileno quadrado, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 80 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	30	Unid.	320,00	9.600,00
2	Vaso de polietileno redondo, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 80 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	30	Unid.	320,00	9.600,00
3	Vaso de polietileno quadrado, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 60 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	20	Unid.	220,00	4.400,00
4	Vaso de polietileno redondo, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 60 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	20	Unid.	212,28	4.245,60
5	Vaso de polietileno quadrado, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 40 cm de altura e 35 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno de aproximadamente 3 mm.	20	Unid.	200,00	4.000,00
6	Vaso de polietileno redondo, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 40 cm de altura e 35 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno de aproximadamente 3 mm.	20	Unid.	197,00	3.940,00
	LOTE 03 – GRAMAS				
1	Grama natural da variedade esmeralda - Leiva.	2.000	M²	14,00	28.000,00
2	Grama natural da variedade sempre verde - Leiva.	2.000	M²	13,50	27.000,00
	LOTE 04 – PEDRAS				
1	Pedras Brancas, de 1 cm a 2 cm.	100	Kg	2,00	200,00
2	Pedras Brancas, de 2 cm a 3 cm	150	Kg	2,00	300,00
3	Pedras Brancas, de 3 cm a 5 cm.	250	Kg	1,50	375,00
4	Pedra Natural Seixo de rio, entre 2 a 5 cm.	500	Kg	1,50	750,00
	LOTE 05 – ISCAS				
1	Isca formicida em granulado, sendo sua composição Fipronil 0,002% p/p, Indoxacarbe 0,002% p/p, inertes 99,96% p/p, 100 pacotes contendo 10 pacotinhos de 50 gramas.	100	Unid.	25,00	2.500,00

3 - Fundamentação da Contratação	Nesta contratação há Estudo Técnico Preliminar – ETP conforme anexo II, a presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais: Lei 14133/2021: Art. 28, I c/c art. 6, XLI (pregão). art. 33, I (critério de julgamento menor preço) art. 6º, XLV e XLVI e art. 82 (registro de preços e ata de registro de preços). Art. 6º, XIII (bens comuns) Art. 47, I, II e III (princípios da padronização e parcelamento e divisão em lotes) Art. 40, II (processamento pelo registro de preços) Quanto a pertinência do processamento pelo registro de preços:

	Art. 3º, I e §1º, IV do decreto 183/2024. Quanto ao tratamento diferenciado, aplica-se o art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 (ampla concorrência)
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A contratação terá um valor estimado de R$ 285.604,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos) baseado na demanda do município, sendo que para a obtenção do valor foi realizado pesquisas de preços com fornecedores, sites de vendas de flores e em contratações públicas similares comprovando o valor de mercado, conforme anexos. Ressalta-se que os orçamentos encontrados nos sites, os valores são somados junto ao frete, causando em alguns itens discrepância nos valores, conforme explicado no item 6 do estudo técnico preliminar, por está razão optou-se pela utilização do menor valor.

5 - Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Elemento
2004	1500 0000 0000	16	3390
2046	2500 0000 0000	58	3390

6 – Vigência	A vigência da ata será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, e para fins de reajustes será utilizado o índice INPC.
7 - Justificativa	O Município de Santiago do Sul necessita manter e melhorar continuamente os espaços públicos e as dependências administrativas, especialmente no que se refere às áreas verdes e ao paisagismo urbano, de modo a garantir ambientes organizados, agradáveis e adequadamente conservados. O desgaste natural das plantas ornamentais, a necessidade de reposição de mudas e a manutenção periódica dos jardins e canteiros tornam essencial a adoção de medidas que assegurem a continuidade dessas ações. Atualmente, verifica-se a necessidade de estruturação do fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais de paisagismo, a fim de viabilizar a manutenção, revitalização e embelezamento dos espaços públicos. A ausência de um fornecimento planejado pode resultar na degradação estética dos ambientes, na redução da qualidade visual dos espaços urbanos e institucionais e na perda de condições adequadas de conservação. Para atendimento dessa demanda, será realizado processo licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, utilizando-se do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, o que permitirá maior flexibilidade, planejamento das aquisições conforme a necessidade e melhor gestão dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se resolver a necessidade de garantir a manutenção contínua e eficiente dos espaços públicos, assegurando sua valorização, melhor apresentação e adequação ao interesse público.
8 - Requisitos da contratação	A (s) empresa (s) deverá conter os requisitos abaixo, sendo: PESSOA JURÍDICA: I - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – **(ANEXO VII)** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021); II - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **(ANEXO VIII)** (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(ANEXO III).** IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA a) Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, *caput*): • Cartão CNPJ; • Contrato social e suas alterações, caso haja. V - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO X)** (art. 67, VI); b) Apresentar atividade econômica compatível com o objeto; VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art.

	68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO IX)** (art. 68, VI). VII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	Por tratar-se de bens comuns a contratação será por meio da modalidade pregão eletrônico tendo como procedimento auxiliar registro de preço com critério de julgamento menor preço por lote, sendo o modo de disputa aberta.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	**10.1.1** A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento. **10.1.1.1** O prazo previsto para entrega dos bens poderá ser prorrogado? **(X) SIM () NÃO**
10.2 - Local	**10.2.1** Os bens deverão ser entregues na prefeitura municipal de Santiago do Sul ou no endereço informado na solicitação de fornecimento, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Garantir o fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais de paisagismo para manutenção e embelezamento dos espaços públicos do Município de Santiago do Sul, promovendo a melhoria da estética urbana, a valorização dos ambientes institucionais e a conservação das áreas verdes. Busca-se ainda maior eficiência no atendimento das demandas, com melhor planejamento das aquisições e uso racional dos recursos públicos.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	**11.1.1** Os bens serão solicitados parcialmente mediante emissão de solicitação de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	**11.2.1** Os bens serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de vigência da ata; **11.2.2** Durante a vigência da ata, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Termo de Referência.
11.3 - Condições de Recebimento	**11.3.1** No recebimento dos materiais, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os materiais, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal TR; **11.3.2** Materiais que atendam a demanda do município.
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de nota fiscal em até 10 dias após a liquidação.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Embora os materiais objeto da contratação não possuam garantia convencional, a empresa contratada será responsável pela correta entrega dos produtos, devendo substituí-los, sem qualquer custo adicional para a Administração, caso sejam entregues mortos, quebrados, danificados ou em condições inadequadas para utilização, desde que os danos ou condições inadequadas tenham ocorrido durante o transporte, manuseio ou entrega. A substituição deverá ser realizada pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem alteração do valor contratado, de modo a assegurar que os materiais entregues estejam em condições adequadas para o uso a que se destinam.
15 - Obrigações da Contratada	I. Fornecer os bens e materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; II. Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos na solicitação de fornecimento.

		Proceder com entrega dos produtos no prazo e local determinado pela ordem de serviço;
	III.	Realizar a entregas dos itens solicitados em qualquer local do território de Santiago do Sul, de maneira gratuita;
	IV.	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados sem qualquer custo no município;
	V.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
	VI.	Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
	VII.	Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI n° 14.133 de 1°de abril de 2021;
	VIII.	Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos;
	IX.	Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
	X.	Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
	XI.	Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência;
	XII.	Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
	XIII.	Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	XIV.	Responsabilizar-se pela troca do(s) MATERIAL (s), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento, sem custo ao município;
	XV.	Entregar o(s) MATERIAL (s) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
	XVI.	Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao MATERIAL(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
	XVII.	Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
	XVIII.	Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
	XIX.	Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o fornecimento dos objetos solicitados;
	XX.	Garantir a qualidade dos materiais e a regularidade do fornecimento.
16 - Obrigações da Contratante	I.	Informar local para entrega;
	II.	Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
	III.	Fiscalizar a entrega do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
	IV.	Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
	V.	A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.
17 - Da Amostra	Não se aplica.	

18 - Gestor e Fiscal do Contrato

18.1 Gestor do Contrato

Nome	Cargo	CPF
Vagner Antônio Bordignon	Secretário de Obras e Serviços Públicos	064.772.399-90

18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	**Cargo**	**CPF**	**Ato/Portaria**
Josiano Cararo	Diretor de Departamento	069.481.819-45	

19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.
20 - Condições Gerais	----------

Santiago do Sul/SC, em 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIANO CARARO
Data: 17/08/2026 14:08:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josiano Cararo
Diretor de Departamento
Responsável pela Elaboração do TR

Documento assinado digitalmente
gov.br
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 17/08/2026 14:16:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vagner Antônio Bordignon
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

ALACIR DURANTE: 05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE: 05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.17 15:02:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa